



## Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

e-mail: [contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

### **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2019, a partir das 21 (vinte e uma) horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE - SP foi realizada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, em pauta única, cuja ORDEM DO DIA versa sobre a oitiva da Funcionária Pública Municipal, Sr<sup>a</sup> ELISIETE ARAÚJO SALVADOR, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida D'oeste, relativo a CONVOCAÇÃO pertinente a esclarecimentos sobre denúncia formulada pelo Sr. ALEX BEGIDO, em redes sociais de acesso público (FACEBOOK), acusando a ex diretora de recursos humanos e "mais alguns" funcionários públicos municipais de Aparecida D'oeste, de enriquecimento ilícito, através da adulteração da folha de pagamentos, para se locupletarem com aumento salariais ilegais, em prejuízo do erário. Após a abertura regulamentar dos trabalhos, o Vereador Clayton Henrique da Costa Marim, Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a presença da depoente, e, em seguida, abordou o assunto referente ao objeto da reunião, explicitando os termos da inquirição, assim como o alcance da matéria, que deveria se limitar "aos exatos termos do requerimento aprovado pelo plenário", sendo que questionamentos estranhos a convocação seriam, obviamente, indeferidos. Após alguns esclarecimentos acerca do "iter" a ser seguido, facultou a palavra aos senhores vereadores para as indagações que julgassem pertinentes. O Vereador Angelo Luis Sanches Rubinho, a princípio, sugeriu que a depoente se manifestasse em linhas gerais sobre os fatos e indagou da depoente "o que a mesma teria a dizer acerca dos fatos narrados na denúncia", ao que, após agradecer, em nome do Prefeito municipal, a oportunidade de esclarecer os fatos, disse a depoente que: "a princípio, em relação ao período a que se refere a denúncia, houve apenas uma alteração salarial, ocorrido em Novembro de 2018, no valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) e refere-se apenas a uma gratificação, que era no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) e passou a ser de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), tudo documentado através de Portaria". O Vereador Angelo Luis Sanches Rubinho, então, perguntou se "a depoente havia trazido a Portaria referida", ao que lhe respondeu a depoente que "sim", e, ato contínuo, apresentou o documento em questão, que foi anexado aos autos. Questionada mais uma vez pelo mesmo parlamentar sobre os motivos da concessão do aumento salarial, através da portaria, respondeu a depoente que "pela quantidade de trabalho que a denunciada exercia na ocasião, eis que trabalhava no RH sozinha em departamento com demasiada carga de trabalho, recebendo, por isso, esse aumento na gratificação, por liberalidade do Prefeito municipal". Após, o Vereador Valter Moreira Bonfim argumentou que se "deveria ouvir, também, a denunciada", ao que o Sr. Presidente da Câmara, dirigindo os trabalhos, explicou que "isso pode até ser feito, entretanto, o objeto da presente sessão é ouvir os esclarecimentos da depoente em relação aos fatos denunciados". O Vereador Angelo Luis Sanches Rubinho, então, incisivamente, questionou: "Então a denúncia feita pelo Sr Alex begido é infundada, é falsa", ao



## Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

e-mail: [contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

que lhe respondeu a depoente: "Pela documentação apurada, o valor recebido pela denunciada foi autorizado legalmente, documentado e não é ilícito nem ilegal; foi autorizado por merecimento." Indagada, então, conclusivamente, se a denúncia é falsa, afirmou que, "nesse período, sim". Questionada se haveria outros períodos com possibilidade de irregularidades, a pergunta foi indeferida pelo Presidente, eis que não se referia à Ordem do Dia, como explicado antes. Acerca do período Maio a Outubro de 2018, disse: "tenho aqui os salários anotados...a Portaria foi expedida no final de outubro e só seria recebida no mês de Novembro...Questionada se "havia trazido o livro de Portarias", disse que "não, não trouxe"; indagada se "poderia fornecê-lo", disse que "sim, mediante requerimento". O Vereador Angelo Luis Sanches Rubinho, então, após analisar o documento apresentado pela depoente (Portaria), argumentou que "causa estranheza o numero da portaria (256-A), explicando, em seguida, que as portarias obedecem a uma sequencia determinada de números, e não de números seguidos de letras, ponderando, em seguida, que, "provavelmente, essa portaria teria sido embutida a posteriori e com a concordância de denunciada". Finalizou dizendo que "nós não podemos ficar aqui fazendo papel de bobos, como no caso da denúncia do Adão, que, depois, diante do promotor, disse que "estava tomando remédios controlados quando fez uma denúncia contra o Prefeito". Indagada pelo Vereador Clayton Marim se "o livro de portarias de 2018 havia sido encadernado", disse que "não", repetida a pergunta, disse: "preciso checar". Concluindo, sobre a procedência ou não da denúncia, após provocação nesse sentido pelo mesmo Vereador, afirmou que "a denúncia é falsa porque, seja lá em que período for, a denunciada sempre recebeu seus vencimentos de acordo com as portarias". Em relação aos outros funcionários mencionados na denúncia, disse que "não tenho como dizer porque ele não cita nomes,...só tenho como checar aquilo que a gente consegue identificar... o "dela" conseguimos identificar porque "ele" (o denunciante) deixa claro que se tratava da pessoa que chefiava o departamento de recursos humanos, e, como era só "ela" na ocasião, ficou fácil...portanto não pude averiguar essa parte da denúncia". Inquerida se "é possível que a prefeitura, eventualmente, pague algum funcionário sem cobertura legal (lei ou portaria)", disse que, "se houver, eu desconheço", ao que o Vereador Valter Moreira Bonfim, argumentou que "dá para checar". O Vereador Angelo Luis Sanches Rubinho insistiu na questão da encadernação dos livros, que, segundo ele, "é exigência do Tribunal de Contas, quando realiza fiscalizações, seja na Prefeitura ou na Câmara", ao que respondeu a depoente: "vou checar porque eu não tive esse livro em mãos...quando o Tribunal de Contas veio, eu não era a chefe, ainda, do departamento de recursos humanos, era a Neuza que respondia...eu não vou dizer que o livro não está lá, ou não, estou dizendo que eu não o peguei nas mãos...o que eu posso fazer é verificar". Indagada se a prefeitura já havia editado outras portarias contendo números e letras, disse que "sim e que poderia fornecer, mediante requerimento". O Vereador Jose Bonfim, questionou "se houve alguma irregularidade na questão dos descontos dos empréstimos consignados, pergunta esta que foi indeferida pelo Presidente, já que estranha ao requerimento de convocação, logo à Ordem do Dia. O Vereador Clayton Henrique Costa Marim, Presidente da Câmara, após facultar maiores esclarecimentos aos senhores vereadores, e, diante do silencio destes, finalizando a inquirição, indagou sobre "o tempo em que a depoente ocupa o cargo



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br

de Diretora”, ao que lhe respondeu a depoente: “desde janeiro de 2019”. “Quando e como tomou conhecimento do objeto da denúncia, objeto desta sessão?”. Disse a depoente: “através do requerimento do Presidente dessa casa de leis e que não tomou conhecimento quando publicado nas páginas sociais”. “A denúncia procede Sra Elisiete”?, perguntou o Presidente da Câmara, “NÃO!!!!”, respondeu, peremptoriamente, a depoente. Não havendo mais matérias a serem tratadas na Ordem do Dia, após consulta aos demais vereadores, o Sr. Presidente agradeceu a depoente e aos demais e deu por encerrada a presente sessão. Eu Catia Luiza Fante, na condição de primeira secretária, lavrei a presente ATA, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos por mim e pelos demais componentes da mesa diretora.

  
**CLAYTOM HENRIQUE COSTA MARIM**  
**PRESIDENTE**

  
**JOSE FRANCISCO BONFIM**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**CATIA LUIZA FANTE**  
**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

  
**FABIO MARCELINO RODRIGUES**  
**SEGUNDO SECRETÁRIO**